

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 27tqiwyo SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 14/05/2025 Projeto de lei nº 820/2025 Protocolo nº 4955/2025 Processo nº 1475/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

Declara de utilidade pública a Associação dos Estudantes Comodorenses - AEC, com sede no município de Comodoro - MT.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes Comodorenses – AEC, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 228, Bairro Centro, no município de Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o n.º 27.789.283/0001-59.

Parágrafo único. A Associação dos Estudantes Comodorenses é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, sem cunho político, partidário ou religioso, com duração indeterminada, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado sob o n.º 663, Livro A-7, no Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Comodoro.

Art. 2º A Associação referida no artigo anterior gozará de todos os benefícios previstos em leis que são ou venham a ser concedidos às entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a **Associação dos Estudantes Comodorenses – AEC**, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 228, Bairro Centro, no município de Comodoro – MT, registrada no CNPJ sob o n.º 27.789.283/0001-59.

Desde sua constituição, há mais de sete anos, a AEC tem se destacado pelo relevante serviço prestado à comunidade, especialmente ao promover o custeio e a organização do transporte coletivo estudantil para universitários que precisam se deslocar a polos educacionais fora do município. Além disso, atua na integração e união dos estudantes, coordenando esforços na solução de problemas comuns, e incentivando ações sociais e educativas.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A entidade, sem fins lucrativos e com gestão transparente, tem como finalidade principal disponibilizar transporte para o deslocamento dos associados às universidades, conforme expressamente previsto em seu Estatuto Social. Tal atividade fortalece o acesso ao ensino superior e contribui diretamente para o desenvolvimento intelectual, social e profissional da juventude local.

A declaração de utilidade pública facilitará o estabelecimento de convênios, termos de fomento e subvenções com entes públicos municipais, estaduais e federais, visando apoiar a manutenção e expansão das atividades da associação. Trata-se, portanto, de medida que fortalece a educação, a cidadania e os direitos fundamentais garantidos constitucionalmente.

Diante do exposto, e considerando que a associação preenche os requisitos legais e estatutários para tal reconhecimento, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Maio de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual